

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 04.011/2023- ADESAO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.016/2023- PERP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.016/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

1- ABERTURA:

Por ordem do(a) Ordenador(a) da Secretaria de Assistência Social, Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, abaixo citada, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº **04.011/2023 -AD**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 01.016/2023 do Município de Pacatuba-Ce**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 01.016/2023-PERP**, tendo como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde do Município de Pacatuba, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Municipal nº 2.229/2017, para a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO.**

2- JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da contratação do serviço deste termo, para atender as necessidades da referida Secretaria.

Como se sabe, o Decreto Municipal nº 2.229/2017, os órgãos do Município de Pacatuba, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que a Secretaria de **Educação, Esporte e Juventude do Município** de Pacatuba-Ce, celebrou a Ata de Registro de Preços nº **01.016/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **01.016/2023-PERP**, através da qual promoveu a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, DE INTERESSE DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO**, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

JV COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES- CNPJ: 43.503.560/0001-71

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	CRITÉRIO	CONDIÇÕES	VALOR ESTIMADO	TAXA MÉDIA DE DESCONTO %
01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, INFORMAÇÃO SOBREFREQUÊNCIA, ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÓOS; APLICAÇÃO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NA ÉPOCA DE EMISSÃO DOS BILHETES, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS - NACIONAIS E INTERNACIONAIS	PERCENTUAL DE DESCONTO	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE O VALOR DA ITEM ESPECIFICAÇÕES UND TOTAL TARIFA DE ESTIMADO . AGENCIAMENTO (TAXA DE SERV)	R\$ 25.000,00	3,76%

Valor Global de R\$25.000,00(Vinte e cinco mil reais)



Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com o fornecedor acima, tendo em vista que apresentaram os menores preços na licitação identificada, os quais são vantajosos para a Secretaria que está aderindo a supracitada ARP, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

Considerando, ainda, que esses fornecedores são, de fato, os detentores do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro;

Entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4 - LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

Os serviços deverão ser executados conforme discriminado na ORDEM DE SERVIÇO emitido pela Secretaria Gestora.

Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

A contratada deverá executar o objeto no horário das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pacatuba-CE, 22 de dezembro de 2023

Ione Queiroz de Oliveira Rodrigues
IONE QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS